



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 37/2026/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026.

A Ilustríssima Senhora

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Votuporanga/SP

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ilustríssima Senhora,

Considerando que o edital de Chamamento Público Eleição da Corte do Carnaval nº 001/2026 Carnaval Votu Show 2026, não possui nenhuma cláusula de recursos para os candidatos inscritos, ao contrário, o edital é rígido e proíbe que os inscritos entrem com Recurso Administrativo em face do edital;

Considerando que o referido edital também menciona no subitem 13.3 que "não caberá recurso administrativo contra o resultado final da eleição da Corte do Carnaval Votu Show 2026", ou seja, está eivado de vício também neste aspecto;

Considerando ainda que até o presente momento, não foram divulgados os nomes dos jurados, o que configura violação ao princípio da publicidade;

Considerando a utilização de recursos públicos para realização desse certame, entre eles, a premiação em espécie para o Rei Momo, Rainha do Carnaval e Princesa,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que os vícios configurados no edital violam princípios administrativos, entre eles, o contraditório, a ampla defesa e a publicidade, garantindo igualdade entre os concorrentes, conforme preceitua as normas de licitação;

Desta forma, apresentamos a presente representação em face do edital de Chamamento Público Eleição da Corte do Carnaval nº 001/2026 Carnaval Votu Show 2026, diante das omissões acima configuradas no referido certame, sob pena de serem violados princípios administrativos e normas de licitação, ressaltando que caso não sejam adotadas providências por essa pasta administrativa iremos representar tais vícios editalícios, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

